



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

MATÉRIA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 18 QUE - DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ANEXO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº40/90, LEI MUNICIPAL Nº 241, DE 28 DE JULHO DE 1997 E LEIS POSTERIORES E A LEI MUNICIPAL Nº 836/2011 e LEI MUNICIPAL Nº873/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA – CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA.

Do ponto de vista da legalidade, a matéria não encontra óbice para sua aprovação.

Quanto ao mérito, o projeto de lei tem como escopo buscar equalizar os vencimentos dos médicos que atualmente exercem funções comissionadas no Município. Não obstante esta situação de atribuições assemelhadas tem-se ainda a questão do trabalho do diretor clínico ser realizado na porta de entrada de urgência/emergência do Município, o que demanda um serviço de grande volume e estresse.

Sou pela aprovação. É o meu parecer.

SALVO MELHOR JUÍZO.

Sala das Comissões, em 29 de Junho de 2023.

CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA – RELATORA

PELAS CONCLUSÕES.